

## LEI N.º 621/2009

### “ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento vigente no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) na seguinte dotação orçamentária.

1	GABINETE SECRETARIA DA CÂMARA
1.10	ADMINISTRAÇÃO DO LEGISLATIVO
1.10.1	CORPO LEGISLATIVO
1.10.1.01	LEGISLATIVO
1.10.1.01.031	AÇÃO LEGISLATIVA
1.10.1.01.031.0100	AÇÃO LEGISLATIVA
1.10.1.01.031.0100.2001	MANUT. DESPESA DOS EDÍS
1.10.1.01.031.0100.2001 33.90.33	PASSAGENS E DESP. LOCOMOÇÃO .R\$ 7.000,00

1	GABINETE SECRETARIA DA CÂMARA
1.10	ADMINISTRAÇÃO DO LEGISLATIVO
1.10.2	SECRETARIA DA CÂMARA
1.10.2.01	LEGISLATIVO
1.10.2.01.031	AÇÃO LEGISLATIVA
1.10.2.01.031.0101	SECRETARIA DA CAMARA
1.10.2.01.031.0101.2002	MANUT. ATIV. SECRETARIA DA CAMARA
1.10.2.01.031.0101.2002 33.90.33	PASSAGENS E DESP. LOCOMOÇÃO .R\$ 3.000,00

Art. 2º - Para abertura do crédito especial acima, fica autorizado a anular na seguinte dotação orçamentária:

1.10.1.01.031.0100.2001 33.90.14	Diárias - Civil-----	R\$10.000,00
----------------------------------	----------------------	--------------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor, produzindo seus efeitos a partir de 02 de março de 2009.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Desterro do Melo, 13 de abril de 2009.

**MÁRIO CELSO DE ARAÚJO TAFÚRI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**